

EDITAL Nº 88/2026 – PROGESP, de 19 de junho de 2026.

A UFRN, por meio da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), torna público o edital para distribuição de orçamento do Programa de Qualificação Institucional (PQI-UFRN) aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* desta universidade, instituído pela resolução nº 015/2025 – CONSEPE/CONSAD, referente ao exercício 2026.

1.DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo apoiar, por meio de repasse orçamentário, os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRN que disponibilizaram vagas para servidores efetivos docentes e/ou técnico-administrativos em educação em seus editais de ingresso, ampliando a formação de mestres e doutores do quadro de pessoal da universidade, favorecendo o alcance dos objetivos institucionais.

2. DAS VAGAS E DOS VALORES DE REPASSE ORÇAMENTÁRIO

2.1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* receberá repasse orçamentário proporcional ao número de servidor(es) estudante(s) que tenha a sua vaga contemplada neste edital.

2.2 O investimento alocado à Ação Orçamentária 4572 (Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação) em 2026, para o repasse orçamentário aos Programas de Pós-Graduação, equivale a **R\$ 245.217,00** (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais).

2.3 O repasse orçamentário aos Programas de Pós-Graduação selecionados será realizado diretamente à unidade de custo específica vinculada ao Programa beneficiado, sendo os valores repassados da seguinte forma:

- a) MESTRADOS E DOUTORADOS PROFISSIONAIS: 50% do valor total disponível = **R\$ 122.608,50** (cento e vinte e dois mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).

Valor disponibilizado por vaga:

R\$ 122.608,50

Nº de vagas contempladas dos Mestrados e Doutorados Profissionais

- b) MESTRADOS E DOUTORADOS ACADÊMICOS: 50% do valor total disponível = **R\$ 122.608,50** (cento e vinte e dois mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).

Valor disponibilizado por vaga:

R\$ 122.608,50

Nº de vagas contempladas dos Mestrados e Doutorados Acadêmicos

2.3.1 O valor repassado por vaga contemplada corresponderá ao montante da respectiva categoria dividido pelo número de vagas contempladas nessa mesma categoria, observado o limite estabelecido no item 2.4.

2.4 Independentemente do número de vagas selecionadas, o valor máximo a ser repassado aos Programas de Pós-Graduação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por servidor.

2.5 Os recursos orçamentários repassados aos Programas de Pós-Graduação deverão ser executados diretamente pela unidade beneficiária, mediante emissão do(s) correspondente(s) empenho(s), até o dia 30 de setembro de 2026, observadas as normas e procedimentos vigentes na UFRN.

2.6 Os recursos de que trata este Edital possuem caráter vinculado e deverão ser executados diretamente pela unidade de custo à qual foram destinados, sendo vedada sua transferência para outra unidade orçamentária.

2.7 O Programa de Pós-Graduação que não realizar a execução integral dos recursos até a data estabelecida no item 2.5 deverá encaminhar à Divisão de Capacitação e Educação Profissional (DCEP), pelo memo.ufrn.br - unidade 11.65.06.03, até o mesmo prazo, ofício contendo justificativa para a não utilização dos recursos e cronograma de execução compatível com o prazo final de emissão de empenhos da UFRN, a ser oportunamente divulgado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF).

2.8 A apresentação da justificativa e do cronograma previstos no item 2.7 não assegura, por si só, a manutenção da reserva orçamentária, cabendo à PROGESP avaliar a compatibilidade do cronograma apresentado com o prazo final para emissão de empenhos da UFRN e a viabilidade de execução da despesa, observadas as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

2.9 A PROGESP notificará via ofício (memo.ufrn.br) os Programas de acordo com o Parecer emitido junto ao cronograma apresentado em um prazo máximo de 15 dias a contar da data de apresentação da justificativa.

2.10 Os recursos não executados até a data prevista no item 2.5 e em relação aos quais não tenha sido apresentada a justificativa prevista no item 2.7 serão recolhidos à unidade de origem e realocados para outras ações de desenvolvimento de pessoas da UFRN.

3. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

3.1 A vaga selecionada para recebimento do recurso deve ser ocupada por servidor ativo e efetivo que atenda aos seguintes requisitos de forma cumulativa:

- a) Possuir vínculo de servidor ativo e em efetivo exercício do quadro permanente da UFRN;

- b) Ter entrada no curso de mestrado no exercício de 2025 ou 2026; ou ter entrada no curso de doutorado nos exercícios de 2024, 2025 ou 2026 (24 meses para mestrado e 36 meses para doutorado);
- c) Estar com vínculo ativo no curso de pós-graduação no semestre de 2026.1;
- d) O servidor/estudante tenha ingressado no curso após a data de sua admissão na UFRN;
- e) Ter seu projeto de pesquisa alinhado às áreas de conhecimento que fortaleçam os objetivos, metas e políticas estratégicas da instituição (conforme alíneas “a” e “b” do item 5.2);
- f) Constar no edital de seleção/ingresso do Programa de Mestrado e/ou Doutorado a previsão de vagas destinadas exclusivamente a servidores ativos e em efetivo exercício do quadro permanente da UFRN.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de **19 de junho a 19 de julho de 2026**.

4.2 Não serão aceitos documentos adicionais fora do prazo de inscrição.

4.3. Para realizar as inscrições, o Programa de Pós-Graduação deve:

4.3.1 Cadastrar o processo eletrônico único, no qual incluirá a documentação do programa e do(s) servidor(es) matriculado(s) no curso apto(s) a preencher(em) os requisitos das vagas contempladas com o repasse do recurso do PQI;

4.3.2 O processo supracitado deverá ser endereçado à unidade **11.65.06.03 (DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL)**, do tipo **“AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL”**, com o assunto detalhado **“EDITAL Nº 88/2026 (PQI-UFRN)”**.

4.3.3 O presente processo deverá ser composto dos seguintes documentos:

4.3.3.1 FORMULÁRIO DADOS DO PROGRAMA - **Anexo I** (um cadastro por programa);

4.3.3.2 DADOS DO SERVIDOR ESTUDANTE: arquivo em PDF gerado pelo preenchimento do formulário eletrônico de que trata o item 4.4, alínea "b" (um arquivo individual por cada vaga de servidor estudante);

4.3.3.3 Edital(is) em que o(s) servidor(es) foi(ram) selecionado(s) com previsão de vagas destinadas exclusivamente a servidores ativos e em efetivo exercício do quadro permanente da UFRN;

4.3.3.4 Histórico do(s) servidor(es) discente(s);

4.4 Os formulários referidos nos itens 4.3.3.1 e 4.3.3.2 serão obtidos da seguinte forma:

a) Dados do Programa - Anexo I: no SIPAC > Mesa Virtual > Tipo de documento "FORMULÁRIO EDITAL PQI - DADOS DO PROGRAMA" > Carregar modelo de documento "ANEXO I - DADOS DO PROGRAMA";

b) Dados do Servidor Estudante: preenchimento em formulário eletrônico (Google Formulários), disponível no endereço <https://forms.gle/GX2eX1bq1j2Y6B8C6>. As informações solicitadas constam do Anexo II deste edital. Concluído o preenchimento, será enviado automaticamente, ao endereço de e-mail informado, arquivo em PDF com as respostas, que constituirá o documento a ser anexado ao processo.

4.5 A ausência de algum dos documentos previstos no item 4.3.3 implicará a não homologação da inscrição do Programa e/ou da vaga do Servidor Estudante ao presente edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção das vagas que serão contempladas com recursos orçamentários previstos no presente edital será efetivada por Comissão de Avaliação composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:

- a) 01 (um) representante indicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP;
- b) 02 (dois) representantes indicados pela Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP/PROGESP;
- c) 01 (um) representante indicado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG;
- d) 01 (um) representante indicado pela Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

5.2 Serão requisitos para concessão dos recursos previstos no edital em tela:

Requisitos
<p>a) Aderência dos projetos dos servidores aos eixos e/ou linhas de ação das Políticas do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI – 2020/2029</p> <p>Verificar páginas: 82, 83, 84, 87,88, 89, 92, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 103, 104, 105 e 115 - PDI – 2020/2029 (https://www.ufrn.br/resources/documentos/pdi/PDI-2020-2029.pdf)</p>
<p>b) Aderência dos projetos dos servidores aos objetivos estratégicos que compõem os eixos descritos no mapa estratégico do Plano de Gestão 2023-2027</p> <p>Verificar páginas: 46 a 77 - Plano de Gestão 2023-2027 (https://www.ufrn.br/resources/documentos/planodegestao/Plano_de_Gestao_2023-2027.pdf)</p>

5.2.1 Na ausência do projeto do servidor estudante, poderá ser considerada a aderência do Programa conforme área de concentração/linha de pesquisa que o servidor está vinculado às alíneas “a” e “b” do item 5.2.

5.2.2 Os documentos institucionais que subsidiarão o preenchimento do formulário de Dados do Servidor Estudante estão disponíveis no Portal da PROGESP (<https://www.progesp.ufrn.br/secao/capacitacao>) – Programa de Desenvolvimento de Servidores (PDS) – Programa de Qualificação Institucional - PQI.

5.2.3 O(s) projeto(s) do(s) servidor(es) estudante(s) que não apresentar aderência com pelo menos uma das alíneas “a” e “b” do item 5.2 não terá sua vaga contemplada para financiamento orçamentário previsto no presente edital.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Datas prováveis
Inscrição (via processo eletrônico - SIPAC MESA VIRTUAL) dos programas que ofertaram vagas para servidores.	19 de junho a 19 de julho de 2026
Divulgação do resultado preliminar dos Programas de Pós-Graduação contemplados pelo PQI com o respectivo número de vagas no Portal da PROGESP (https://www.progesp.ufrn.br/secao/capacitacao) – Programa de Desenvolvimento de Servidores (PDS) – Programa de Qualificação Institucional - PQI.	a partir das 17h do dia 28 de julho de 2026
Interposição de reconsideração ao resultado preliminar por meio de ofício destinado à unidade 11.65.06.03 (DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL)	28 a 29 de julho de 2026
Divulgação do resultado final no Portal da PROGESP (https://www.progesp.ufrn.br/secao/capacitacao) – Programa de Desenvolvimento de Servidores (PDS) – Programa de Qualificação Institucional - PQI, contendo a lista dos programas beneficiados com o respectivo número de vagas em cada curso e eventual cadastro de reserva.	a partir das 17h do dia 04 de agosto de 2026

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Dúvidas sobre o PQI deverão ser direcionadas para o e-mail capacitacao@progesp.ufrn.br com menção, no campo “assunto” da mensagem, ao termo “**Edital PQI - 2026**”.

7.2 O prazo de validade do presente edital será até 31 de dezembro de 2026, cabendo à PROGESP a deliberação sobre eventual encerramento antecipado ou prorrogação de validade.

7.3 A concessão dos recursos orçamentários previstos neste Edital não gera direito subjetivo à percepção de repasses em exercícios posteriores.

7.4 Os casos não contemplados neste documento serão analisados pela PROGESP.

Natal/RN, 19 de junho de 2026.

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

DADOS DO PROGRAMA PARTICIPANTE DA SELEÇÃO
Nome do Programa:
Coordenador e vice-coordenador:
Telefone(s):
E-mail(s):
Código da unidade orçamentária do programa:
Nota do curso conforme avaliação vigente feita pela CAPES:

ANEXO II

O preenchimento das informações deste anexo é realizado exclusivamente por meio do formulário eletrônico (<https://forms.gle/GX2eX1bq1j2Y6B8C6>) indicado no item 4.4, alínea "b". Os campos abaixo constituem a relação oficial das informações exigidas e servem de referência para a elaboração do projeto e para a conferência das respostas. O documento a ser anexado ao processo é o arquivo em PDF com os Dados do Servidor Estudante, gerado e enviado automaticamente após o envio do formulário.

DADOS DO SERVIDOR ESTUDANTE PARTICIPANTE
Nome do(a) servidor(a):
Matrícula Siape:
Período de ingresso no Curso de mestrado ou doutorado (mês e ano):
Nº do edital que o servidor foi selecionado:
RELEVÂNCIA DO PROJETO DO SERVIDOR ESTUDANTE PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS
1. O servidor estudante tem Projeto? () Sim() Não. Na ausência do Projeto, responder a partir do item "5".
2. Título do Projeto <i>(quando houver projeto):</i>
3. Tema do Projeto <i>(quando houver projeto):</i>
4. Objetivos a serem alcançados <i>(quando houver projeto):</i>
5. Área de concentração/Linha de pesquisa que o servidor estudante está vinculado. Cite e descreva:
6. Identifique e cite o(s) trecho(s) do(s) eixo(s) e/ou linha(s) de ação das Políticas do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI – 2020/2029 que possua(m) aderência com o Projeto do servidor estudante <i>(Descrever exatamente como consta no PDI 2020/2029. Na ausência do Projeto, apresentar justificativa de acordo com a Área de concentração/Linha de pesquisa que o servidor estudante está vinculado):</i>

6.1 Justifique o alinhamento do(s) eixo(s) e/ou linha(s) de ação das Políticas do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI – 2020/2029 com o Projeto do servidor estudante (Na ausência do Projeto, apresentar justificativa de acordo com a Área de concentração/Linha de pesquisa que o servidor estudante está vinculado):

7. Identifique e cite o(s) trecho(s) do(s) objetivo(s) estratégico(s) dos eixos que constam nos mapas estratégicos do Plano de Gestão 2023-2027 que possua(m) aderência com o Projeto do servidor estudante (Descrever exatamente como consta no Plano de Gestão 2023-2027. Na ausência do Projeto, apresentar justificativa de acordo com a Área de concentração/Linha de pesquisa que o servidor estudante está vinculado)

7.1 Justifique o alinhamento do(s) objetivo(s) estratégico(s) dos eixos que constam nos mapas estratégicos do Plano de Gestão 2023-2027 com o Projeto do servidor estudante (Na ausência do Projeto, apresentar justificativa de acordo com a Área de concentração/Linha de pesquisa que o servidor estudante está vinculado):